



Índice

Chefe de Gabinete	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024	2
PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024	2
PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2024	2
PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2024	4
Secretaria de Administração	5
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	5
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
Secretaria de Planejamento	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2023	6





Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2024 “Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município, Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023 RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR a servidora, RAIMUNDA XAVIER DA COSTA, matrícula nº 15.616-1, da função de fiscal dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: klgwhkgwjg20240320100333

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024 “Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município, Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023 RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR o servidor LEONARDO PINTO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 15.924-1, da função de fiscal dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: slbnds5ohmt20240320100325

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para função de fiscal de contrato no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA e dá outras providências.”





O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor inframencionado em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 146/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
BRUNO DO NASCIMENTO DE SOUSA	15.989-1	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA





Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: p8faoi4gxzo20240320100331

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para função de fiscal de contrato no âmbito do município de Campestre do Maranhão – MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 146/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor inframencionado em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 146/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	SECRETARIA
DOMINGOS DIAS LUCENA OLIVEIRA	15.617-1	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando





ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: iydevxyg3x20240320100350

Secretaria de Administração

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Código identificador: r0ft8gfyxvh20240320140330

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CNPJ n.º 01.598.550/00001-17. Publica a seguinte ERRATA: Na publicação feita no Diário Oficial Municipal – DOM – Publicado quinta feira dia 20 de julho de 2023, ANO: 4, Nº 381 – DOM. ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2023. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2023; TRANSCRIÇÃO: Evandro Alves Pereira; Extrato Publicado no Mural da Câmara Municipal em 20/03/2024.





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

